

CX 369



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE



PROCESSO Nº 1.364 / 81

1ª JCI-GOIANIA
CAIXA Nº
H 94
ARQUIVADO
CAIXA 33/81
SECTOR DE ARQUIVO

RECLAMANTE: JOSÉ NUNES DE ANDRADE

Endereço Rua Colômbia Qd.16 - Lt.23 - n. 557 - J. Novo Mundo - Goiânia

ADVOGADO: Dr. Abdias V. Machado

Endereço Av. Anhanguera n. 3.511 - Edf. Anhanguera - Cine Capri 8º andar 8/808 - Centro - Goiânia - Go.

RECLAMADO: SENAP-ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Endereço Rua 12 n. 345 - Setor Oeste Goiânia - Go.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO : Aviso e FGTS.

TRAMITAÇÃO

01/07/81 às 13:00hs.

Acordo

03-07-81 (CFGTS)

AUTUAÇÃO

Aos 17 dias do mês de junho

do ano de mil novecentos e oitenta e um, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com três documentos.

Eu, *J. Nunes* p/, Diretor da Secretaria, assino este termo.



1364/81

RECLAMANTE:

José Nunes de Andrade

RECLAMADO:

Senap-Eng.Com.Ltda

LOCAL:

Colônia

DATA

17-06-81

Nº

2727/81

OBJETO:

Aviso, PGRS

ESPÉCIE:

escrita

OBSERVAÇÕES:

Abdias Machado

DISTRIBUIDA À 1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Audiência dia 01-07-81, às 13, horas

JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

FI-1 3

02
8

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. de Goiânia-Go.

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO

DIST. Nº 2727/81
J.C.J.

RECEBIDO EM 16/06/81
[Assinatura]
S. DISTRIBUIÇÃO

Diz JOSÉ NUNES DE ANDRADE, brasileiro, casado, servente,

residente e domiciliado nesta Capital na Rua Colômbia Q-16 L-23 nº 557 J. Novo Mundo.

via do seu advogado, abaixo-assinado, (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B, Seção de Goiás sob o nº 913 de Ordem e escritório profissional na Av. Anhanguera, nº 3.511 (Edifício Anhanguera - Cine Capri) 8º andar, sala 808 - Centro, respeitosamente vem a digna presença de V. Excelência oferecer ação reclamationária contra SENAP-Engenharia e Comércio Ltda.

sediada na Rua 12 nº 345 Setor Oeste.

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

- 1) - Que, o Reclamante se declarou optante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.);
- 2) - Que, o Reclamante foi admitido em 8 de Abril de 1.981;
- 3) - Que, o Reclamante foi demitido em 25 de Maio de 1.981; e seu salário era de R\$2,45 por hora.
- 4) - Que, o Reclamante foi admitido em 08/04/81 e só teve a CTPS - anotada em 13/04/81, e não foi anotada a última variação salarial;
- 5) - Recebeu as reparações legais exceto aviso prévio e FGTS.

X-X

DO EXPOSTO requer respeitosamente a notificação da firma Reclamada, no endereço já mencionado, para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de revelia e, a final, condenada no pagamento das parcelas seguintes: e retificação da CTPS.

03
R


Aviso prévio.	₹	2.076,80
FGTS	₹	<u>623,00</u>
TOTAL.	₹	<u>2.699,80</u>

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, tes-
temunhas, juntadas posterior de documentos, depoimento pessoal do Reclamado, e que
desde já requer e sob pena de confesso.

Dá a presente o valor de ₹2.699,80 (Dois mil seiscentos e noventa
e nove cruzeiros e oitenta centavos).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia, 15 de junho de 1.981.

pp 
O.A.B. nº 913
C.P.F. 002873261/87
O.A.B. nº 1721
C.P.F. 010670871/68

04
B

P R O C U R A Ç Ã O

OUTORGANTE: JOSÉ NUNES DE ANDRADE, brasileiro, casado, servente, residente à Rua Colombia Q-16 L-73 nº 557 J. Novo Mundo.

x
x
x
x

OUTORGADOS: VICTOR GONÇALVES e ABDIAS VIEIRA MACHADO, brasileiros, casados, advogados, inscritos na O.A.B.Go. sob os nºs 913 e 1.721 e com o CPF nºs 002873261/87 e 010670871/68, respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, com escritório profissional na Avenida Anhanguera, 3.511 3º andar, Sala 808, Centro, também nesta Capital.

x
x
x
x
x
x

PODERES: PARA O FORO EM GERAL e mais os da ressalva do artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo também arrolarem testemunhas, inquirirem, fazerem acordos, praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, interpirem recursos de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, independentemente da ordem de nomeação, que tudo darei por firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnam embargos à execução e de terceiros, e substabelecerem a presente no todo em parte, com ou sem reserva de poderes e especialmente propor ação reclusória contra

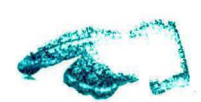
SENAP-Engenharia e Comércio Ltda.

CARTORIO CANDIDO DE OLIVEIRA
5º. TABELIONATO
Bel. João Cândido de Oliveira

Reconheço a _____ firma _____



Em _____ de que deu fé.
da _____
Goiânia, _____ de 1981

Goiânia, 15 de Junho de 1.981.



José Nunes de Andrade

05/81

NOME DA FIRMA SENAP - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.	AVISO PRÉVIO AO EMPREGADO
NOME DO EMPREGADO JOSE NUNES DE ANDRADE	DATA 25/MAIO/1981
<p>Pelo presente notificamos que a <u>0</u> dias da data da entrega deste, não mais serão utilizados os seus serviços pela nossa firma, e por isso vimos avisá-lo, nos termos e para os efeitos do disposto no item III - Cap. VI - Título V, do Decreto Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO.</p> <p>Pedimos a devolução da presente com seu "ciente".</p> <p style="text-align: right;">Atenciosamente,</p> <div style="text-align: right; margin-right: 100px;">  _____ EMPREGADOR </div>	
<div style="text-align: center;">  _____ EMPREGADO </div>	<div style="text-align: center;"> _____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, EM CASO DE EMPREGADO MENOR </div>

TILIBRA


CÓD. 15246

05/81

CERTIDÃO

CERTIFICO que, constam da presente
 folha 01 documentos, numerados e rubricados por
 mim, Chefe de Secretaria.

Goiânia, 22 de junho de 1981



 Chefe de Secretaria

SENAP – Engenharia e Comércio Ltda.
Rua 12 n. 345 – Setor Oeste – Goiânia - Go.

CGC-MF 00054825/0002-99
INSC. I.N.P.S.

RESCISÃO DO CONTRATO DO TRABALHO

06
R


- | | |
|---|--------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> POR PEDIDO DE DISPENSA | <input type="checkbox"/> OPTANTE |
| <input type="checkbox"/> POR ACORDO | <input type="checkbox"/> NÃO OPTANTE |
| <input type="checkbox"/> POR DISPENSA SEM JUSTA CAUSA | |
| <input type="checkbox"/> POR DISPENSA COM JUSTA CAUSA | |

EMPREGADO José Nunes Andrade CTPS 29056 S/ 612
REGISTRO 127 CARGO Servente ADMISSÃO 13.04. 19 81
DESLIGAMENTO EM 25 / 05 19 81 MAIOR REMUNERAÇÃO Cr\$ 32,45 P/Hora.
AVISO PRÉVIO EM 25 / 05 19 81 DECLARAÇÃO DE OPÇÃO EM 13 / 04 19 81

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS PAGAS

Indenização anos _____ Cr\$ _____	Comissões _____ Cr\$ _____
Aviso Prévio _____ " _____	Horas Extras _____ " _____
13o. Salário <u>2/12</u> " <u>1.298,00</u>	Gratificação _____ " _____
Salário Família _____ " _____	Taxa de Periculosidade _____ " _____
Férias Vencidas _____ " _____	Taxa de Insalubridade _____ " _____
Férias Proporcionais <u>2/12</u> " <u>1.298,00</u>	Ad. Noturno _____ " _____
Prejudicado 14/65 _____ " _____	Avulso (art. 9o.) – Mês _____ " _____
Prejudicado 20/66 _____ " _____	Avulso (art. 9o.) – Quitação _____ " <u>587,26</u>
Saldo de Salário <u>09.D.</u> " <u>1.453,76</u>	Art. 22 – 10% _____ " <u>58,72</u>
	Aviso Prévio _____ " _____
	_____ " _____
	TOTAL BRUTO _____ " <u>4.695,74</u>

DESCONTOS

Previdência _____ Cr\$ <u>116,30</u>		
Previdência 13o. Salário _____ " <u>93,45</u>		
Adiantamentos _____ " _____		
_____ " _____		
_____ " _____		Cr\$ <u>209,75</u>
TOTAL LÍQUIDO _____		" <u>4.485,99</u>

Recebi da firma acima a quantia líquida de Cr\$ 4.485,99 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) em moeda corrente do país, ou pelo cheque visado n. _____ contra o Banco _____, como pagamento de meus direitos na rescisão contratual.

Goiânia, 25 de Maio de 19 81

DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 FGTS:
6 últimos recolhimentos, inclusive sobre o mês da rescisão
10% quando for o caso, computados juros e correção monetária;
Autorização para movimentação da conta.
Pedido de Dispensa (3 vias);
Rescisão (4 vias);
L R E;
C T P S;
Procuração.

EMPREGADO

SENAP ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

RESPONSÁVEL NO CASO DE MENOR

07
/

Setor de Distribuição

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que contém a presente ação reclamatória:

Número de laudas: duas

Instrumentos de procuração: uma

Folhas de documentos diversos: dois

Observações: _____

Certifico ainda que, nesta data, foi a mesma ação distribuída ^{para} pelo MM. 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob o nº 2727/81, conforme Ata lavrada no livro de Distribuição nº 03.

Certifico também que foi designada a data de 01 de junho de 1.981, às 13 hs 00 min, para realização da audiência inaugural, tendo o interessado ficado ciente.

Goiânia, 17 de junho de 1981.

SAS

Chefe do Setor de Distribuição





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 2.848ª/81
Proc. n.1.364/81

ASSUNTO: Reclamação apresentada por JOSÉ NUNES DE ANDRADE

Notifico-o a comparecer perante esta junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 13:00 (treze) horas do dia 01 (primeiro) do mês de julho 81, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 19 de junho de 19 81

Pl Diretor de Secretaria

A
Senap-Engenharia e Com. Ltda.
Rua 12 n. 345 - Setor Oeste
N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº SEED
Em 22 / junho / 19 81



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. JCC 1364 / 81

Aos 01 dias do mês de julho do ano de 81,
às 13,00 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior

, presentes os srs. Daniel Viana
Vogal representante dos empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por José Nunes de Andrade

contra Senap - Engª e Comércio Ltda.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado
Victor Gonçalves e a recda. representada por José Pereira J'
Jardim que pediu a juntada de um documento, o que foi deferi-
do.

A seguir, celebraram as partes acordo via
do qual a recda. pagou ao recte., neste ato, a quantia de....
Cr\$1.880,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), em moeda corrente
que o mesmo recebeu e deu quitação e ainda depositará na Se-
cretaria de JCC., até amanhã, as guias para movimentação do
FGTS. no código 01, tudo por saldo do pedido e do extinto
contrato.

Acordo homologado.

Custas pela recda. no importe de Cr\$200,00
calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$2.000,00.

Nada mais fill, datilografei a presente.

Herácito Pena Júnior
Juiz do Trabalho

Expedito Domingos Bezerra
Vogal R. dos Empregadores

José Nunes de Andrade
Vogal R. dos Empregados


Paulo Roberto
Diretor de
Secretaria - 1.^a JCC.
Goiânia - Go.

Victor Gonçalves
AT-151

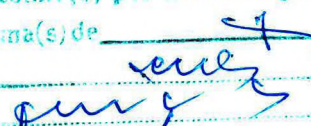
= P R E P O S T O =

SENAP-Engenharia e Comércio Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com matriz em Brasília-DF., e filial nesta Capital à Rua 12 nº 345 - Setor Oeste, pela presente constitui e nomeia seu bastante preposto o Sr. JOSÉ PEREIRA JARDIM brasileiro, desquitado, residente nesta Capital e seu funcionário, para representá-la perante a Justiça do Trabalho, em todas as instâncias face a Reclamação que lhe move José Nunes Andrade, perante a J.C.J. de Goiânia, podendo o dito preposto praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento da presente outorga,

Goiânia, 02 de JULHO de 1981


SENAP ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
Engº Napoleão de Queiroz

Labellonato Candido de Oliveira
5.º Ofício de Notas - Goiânia - Go.
Reconheço, por Semelhança, a(s)
Firma(s) de _____

_____ 
Por Análogo ao Ex. mplar Colocadas no
Arquivo do Cartório.

Gst. 01 JUL 1981 de 19

Cartório do 5.º Ofício

JJ
de

EXPEDIÇÃO DE GUIA


CERTIFICO, que nesta data, foi expedida, a requerimento de Reeda
guia n.º 1-9 para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiania, 03 de 07 de 19 81-6^a Feir



FUNCIONÁRIO

(Large handwritten flourish or signature)

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CFC 00.054.825/0002-70	02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE SENAP - ENGENHARIA E COMÉRCIO		03 DATA DE VENCIMENTO 06.07.81		
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) RUA 12 Nº 345 - SETOR OESTE		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)		
09 BAIRRO OU DISTRITO GOIÂNIA - GOIÁS	10 CEP 74.000 -	11 MUNICÍPIO (CIDADE)	12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 81	14 COTA OU DUODÉCIMO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 N.º PROCESSO 1364/81
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CRS 200,00	8
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Justiça do Trabalho. J. J. - Goiânia Recte. - José Nunes de Andrade Reado. - SENAP Ltda Guia nº <i>[assinatura]</i> Exp. Dat: 03.07.81		22 MULTA E/OU JUROS 23 CÓDIGO	24 VALOR - CRS	1 4
		25 CORREÇÃO MONETÁRIA 26 CÓDIGO	27 VALOR - CRS	7
		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA. 28 TOTAL	29 VALOR - CRS 200,00	9
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 37/74 SRF (CIEF) 0029		30 AUTENTICAÇÃO CEF 0602JUL 6 200.000091		

Cajeta MOD. 61 - RUA TUPINAMBÁS, 748 - FONE 442 3855
C G C 17181926/0001-23 - B. H. - ATO DECLARATORIO Nº 003/75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

13
Lecor

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 09 de julho 1.978 - 5ª - feira
Beareberda
Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.

Beareberda
Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

Diogo José da Silva
J u i z P r e s i d e n t e

Diogo José da Silva
Juiz do Trabalho Substituto